

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: rm1afkq4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/08/2012 Projeto de lei nº 470/2012 Protocolo nº 3441/2012 Processo nº 1107/2012</p>
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>	

Dispõe sobre a criação do “Dia Estadual da Agricultura Familiar” e da “Semana Estadual da Agricultura Familiar Senador Jonas Pinheiro”, e dá outras providências

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia Estadual da Agricultura Familiar**”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de janeiro, dia de nascimento do Senador Jonas Pinheiro,

Art. 2º Durante a semana da data de 22 de janeiro, fica estabelecida a “**Semana Estadual da Agricultura Familiar Senador Jonas Pinheiro**”.

Art. 3º Por ocasião da comemoração do “Dia Estadual da Agricultura Familiar”, e da “Semana Estadual da Agricultura Familiar Senador Jonas Pinheiro”, o Poder Público promoverá workshops, palestras e programas de conscientização, eventos culturais e campanhas de esclarecimento da importância desse segmento, com ampla discussão a respeito da sustentabilidade econômica e ambiental das propriedades, sobre agro ecologia, organização da produção agro familiar, da capacitação do pequeno produtor, dos programas de financiamento e linhas de crédito específicas para o setor e perspectivas de mercado para os produtores, entre outros temas relacionados à agricultura familiar.

Parágrafo único Os eventos serão organizados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - **SEDRAF**, em parceria com as Secretarias de Estado de Cultura, de Meio ambiente, e de Educação, Casa Civil, Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia- **SECITEC**, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- **SETAS**.

Art. 4º A semana de que trata esta Lei deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, que tem por fim, dispor sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono nas rodovias estaduais.

A finalidade primordial da Proposição de Lei em causa é criar a “Semana Estadual da Agricultura Familiar”. em todo o Estado de Mato Grosso com o propósito de conscientizar os produtores rurais, prefeituras, formuladores de política e a sociedade, acerca da importância econômica e social da agricultura familiar e da necessidade de seu fortalecimento.

Desta forma, o presente Projeto de Lei sugere que sejam promovidas palestras e programas de conscientização, com ampla discussão a respeito da sustentabilidade econômica e ambiental das propriedades, sobre agro ecologia, organização da produção agro familiar, da capacitação do pequeno produtor, dos programas de financiamento e linhas de crédito específicas para o setor e perspectivas de mercado para os produtores da agricultura familiar, entre outros temas relacionados à agricultura familiar.

A data escolhida faz alusão ao aniversário de nascimento do saudoso Senador Jonas Pinheiro da Silva, em Santo Antônio do Leverger, em 22 de janeiro de 1941, como forma de justa homenagem a esse homem que lutou tanto pelo fortalecimento de todos os setores da Agricultura, sobretudo em prol da Agricultura Familiar.

O Senador Jonas Pinheiro foi um político inovador, que amava profundamente Mato Grosso e via no Homem do Campo uma figura das mais importantes dentro de nossa sociedade. Ele foi um dos primeiros a compreender o papel estratégico da pesquisa agropecuária para o crescimento do setor agrícola e para a conquista dos cerrados e do seu trabalho incansável para que essa visão fosse internalizada no Congresso Nacional, exaltando e fortalecendo o papel da Embrapa nesse setor.

Formado em Medicina Veterinária pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, foi eleito Deputado Federal pelo estado de Mato Grosso nas Legislaturas de 1983 a 1987, de 1987 a 1991, e de 1991 a 1995. Elegeu-se Senador para o período de 1995 a 2003, reelegendo-se para o período de 2003 a 2008, sempre lutando em prol da agricultura familiar, defendendo a redução das taxas de juros aplicadas aos financiamentos agrícolas e mais facilidade nas renegociações das dívidas, tendo publicado a “Cartilha da securitização das dívidas rurais: uma conquista dos agricultores: lei n. 9.138, de 29/11/95”, um estudo profundo sobre as dificuldades em relação as dívidas do agricultor, entre tantas outras lutas e conquistas que beneficiaram diretamente o cidadão brasileiro, sobretudo as famílias do campo.

O Senador Jonas Pinheiro foi um dos primeiros a compreender o papel estratégico da pesquisa agropecuária para o crescimento do setor agrícola e para a conquista dos cerrados e do seu trabalho incansável para que essa visão fosse internalizada no Congresso Nacional, exaltando e fortalecendo o papel da Embrapa nesse setor.

Assim, Excelências, a aprovação do presente Projeto de Lei que ora submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, será uma forma de despertar na sociedade a consciência da importância da Agricultura Familiar para a economia e bem estar de nosso Estado, e de honrar a memória do Senador Jonas Pinheiro em uma homenagem justa e mais do que merecida a este ilustre mato-grossense que tanto fez pela Agricultura Familiar no Brasil.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Agosto de 2012

José Domingos Fraga
Deputado Estadual